



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	Fl.
<i>[assinatura]</i>	39

SUBSTITUTIVO-EMENDA ____ ao Projeto de Lei nº 9/2025 Nº 10

Altera a Lei nº 7.431, de 5 de janeiro de 1998, que dá o nome de Parque Jacques Cousteau ao horto florestal da Betânia.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º — O Art. 1º da Lei nº 7.431, de 5 de janeiro de 1998 passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

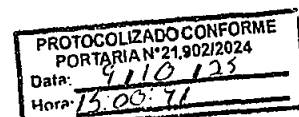
“§ 1º - Os limites do Parque Jacques Cousteau passam a obedecer ao polígono do mapa anexo a esta Lei, que será disponibilizado para consulta pública na infraestrutura de dados espaciais do Município (IDE BHGEO).

§2º – Compõem o polígono os lotes 002, 003, 004A, 005A, 006A e parte do lote 007 do quarteirão 020 da planta CP 186004-H e o lote 001B do quarteirão 020 da planta CP 186066-A e terrenos indivisos lindeiros aos lotes acima mencionados.

§3º – Será elaborado o memorial descritivo de bordas da unidade em concordância com os limites retificados e será aferida a sua área, estimada em 366.087,30 metros quadrados.

§4º – Será providenciada a regularização do traçado de lotes CP de posse e domínio público lindeiros aos terrenos indivisos que compõem o Parque Jacques Cousteau, se verificada divergência entre o seu traçado e a área efetivamente ocupada pela unidade.”.

Art. 2º — Acrescente-se o seguinte Anexo I à Lei nº 7.431, de 5 de janeiro de 1998:



SIL 7367



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG

48

Fl.

40

Anexo I - Limites do Parque Jacques Cousteau





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2025.

**BRUNO
MIRANDA**
VEREADOR - PDT MG

Assinado de forma
digital por BRUNO
MARTUCHELE DE
SALES:03719403629
Dados: 2025.10.09
14:59:35 -03'00'

Vereador Bruno Miranda - PDT

Líder de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

A Alteração legislativa proposta visa elucidar os limites do parque, de modo a garantir a possibilidade de implantação de um Cersam em área lindeira ao equipamento urbano e comunitário na planta CP 186066A, com zoneamento PA-3 já previsto no Plano Diretor, para a construção do CERSAM OESTE.

Tal alteração se faz urgente e necessária, uma vez que o Projeto já está pronto, licitado e com verba do BID liberada para sua execução necessitando apenas desta alteração para a emissão do alvará de construção e início das obras.

Não há alteração em nenhum dos demais limites atualmente ocupados pelo parque.



Publicado em 24/10/25

Divato

Case	Case No.	Age (yr)	Sex	Site	Pathologic findings
1	1000	60	M	Small intestine	Adenocarcinoma
2	1001	65	F	Small intestine	Adenocarcinoma
3	1002	70	M	Small intestine	Adenocarcinoma
4	1003	75	F	Small intestine	Adenocarcinoma
5	1004	80	M	Small intestine	Adenocarcinoma
6	1005	85	F	Small intestine	Adenocarcinoma
7	1006	90	M	Small intestine	Adenocarcinoma
8	1007	95	F	Small intestine	Adenocarcinoma
9	1008	100	M	Small intestine	Adenocarcinoma
10	1009	105	F	Small intestine	Adenocarcinoma

- EPP Nº 138/2012
- CONSTATANDO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5504379-15-00-REAFIRMANDO A VIABILIDADE DE SE EDIFICAR NO LOCAL, CONFORME ATUADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 17.373-9
- CONFORME DISPOSTO NA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LIMITRIZES PARA FIM DE AMPLIAMENTO DO ALOJO DO 384-385/2012, RESSALTA AO PRECEDENTE

VERTECE	ÂNGULO INT.	VERTECE	ÂNGULO INT.	VERTECE	ÂNGULO INT.	VERTECE	ÂNGULO INT.		
A	184,127°	B	15,474°	C	87,124°	D	82,083°	E	110,111°
H	180,35,2°	I	184,129°	J	248,153°	K	112,144°	L	---

[illegible]